http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoag8A3tca1ZNOw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83851798953-MAYFLOWER SILVA DE SOUZA

MAYFLOWER SILVA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/08/1974, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, inscrito no CPF sob o nº 838.517.989-53 e portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2936490, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA MARIA NEIDE BELTRAME DA SILVA, 122, SAO JOAO (MARGEM DIREITA) TUBARAO, SC, CEP 88.702-867, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **FORCE TURISMO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42209005330, com sede na RUA MARIA NEIDE BELTRAME DA SILVA, 122, CASA, SAO JOAO (MARGEM DIREITA), TUBARÃO, SC, CEP 88.702-867, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.473.652/0001-56, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

MAYFLOWER SILVA DE SOUZA, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE pelo sócio **MAYFLOWER SILVA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/04/2025
Certifico o Registro em 23/04/2025 Data dos Efeitos 15/04/2025
Arquivamento 20258123508 Protocolo 258123508 de 22/04/2025 NIRE 42209005330
Nome da empresa FORCE TURISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 231959834769185
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Tubarão - SC.

CLÁUSULA QUINTA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

FORCE TURISMO LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MAYFLOWER SILVA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/08/1974, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, inscrito no CPF sob o nº 838.517.989-53 e portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2936490, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA MARIA NEIDE BELTRAME DA SILVA, 122, SAO JOAO (MARGEM DIREITA) TUBARAO, SC, CEP 88.702-867, BRASIL.

Sócio componente da Sociedade Limitada de nome empresarial **FORCE TURISMO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 43.473.652/0001-56 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42209005330.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **FORCE TURISMO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede social localizada na RUA MARIA NEIDE BELTRAME DA SILVA, 122, CASA, SAO JOAO (MARGEM DIREITA) TUBARAO, SC, CEP 88.702-867.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/04/2025
Certifico o Registro em 23/04/2025 Data dos Efeitos 15/04/2025
Arquivamento 20258123508 Protocolo 258123508 de 22/04/2025 NIRE 42209005330
Nome da empresa FORCE TURISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 231959834769185
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA TERCEIRA - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objetivo AGÊNCIAS DE VIAGENS; PROMOÇÃO DE VENDAS; OPERADORES TURÍSTICOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS REGULAR.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, e já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

a) O sócio **MAYFLOWER SILVA DE SOUZA**, participa com 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CLÁUSULA OITAVA - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **MAYFLOWER SILVA DE SOUZA**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/04/2025
Certifico o Registro em 23/04/2025 Data dos Efeitos 15/04/2025
Arquivamento 20258123508 Protocolo 258123508 de 22/04/2025 NIRE 42209005330
Nome da empresa FORCE TURISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 231959834769185
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pró-labore.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o (s) herdeiro (s) do sócio falecido não pretenda (m) integrar-se à Sociedade, então, caberá ao (s) sócio (s) remanescente (s) providenciar (em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/04/2025
Certifico o Registro em 23/04/2025 Data dos Efeitos 15/04/2025
Arquivamento 20258123508 Protocolo 258123508 de 22/04/2025 NIRE 42209005330
Nome da empresa FORCE TURISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 231959834769185
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de TUBARÃO/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

TUBARAO/SC, 15 de abril de 2025.

MAYFLOWER SILVA DE SOUZA
CPF: 838.517.989-53

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/04/2025
Certifico o Registro em 23/04/2025 Data dos Efeitos 15/04/2025
Arquivamento 20258123508 Protocolo 258123508 de 22/04/2025 NIRE 42209005330
Nome da empresa FORCE TURISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 231959834769185
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

258123508

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**FORCE TURISMO LTDA**
PROTOCOLO	**258123508 - 22/04/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42209005330
CNPJ 43.473.652/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2025
SOB N: 20258123508

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258123508

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83851798953 - MAYFLOWER SILVA DE SOUZA - Assinado em 15/04/2025 às 21:43:33

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/04/2025
Certifico o Registro em 23/04/2025 Data dos Efeitos 15/04/2025
Arquivamento 20258123508 Protocolo 258123508 de 22/04/2025 NIRE 42209005330
Nome da empresa FORCE TURISMO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 231959834769185
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

Nº CERTIDÃO 10305 / 2025

Certidão de Dispensa da Exposição - Alvará Funcionamento

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMPRESA

CMC / Nome Fantasia: **82316 / FORCE TURISMO**

Razão Social: **FORCE TURISMO LTDA**

CPF / CNPJ: **43.473.652/0001-56**

Endereço: **RUA MARIA NEIDE BELTRAME DA SILVA, 122 CASA SÃO JOÃO (MARGEM DIREITA) CEP: 88702867**

CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL

51122 - 7911-2/00 **AGÊNCIAS DE VIAGENS**

CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

50878 - 4929-9/01 **TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL**

50879 - 4929-9/02 **TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

50903 - 5111-1/00 **TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS REGULAR**

51080 - 7319-0/02 **PROMOÇÃO DE VENDAS**

51123 - 7912-1/00 **OPERADORES TURÍSTICOS**

51124 - 7990-2/00 **SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

51140 - 8230-0/01 **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS**

Data de Abertura	Data de Emissão	Vencimento
01/01/2025	25/07/2025	31/12/2025

Horário de Funcionamento
Das 08:00 às 22:00 Horas

De acordo com as Leis Federais nº 13.874/2019 e 14.195/2021 e Lei Estadual nº 17.071/2017, todas recepcionadas pela Lei Complementar Municipal nº 198/2018 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.148/2022, Certificamos que, revendo o Cadastro Municipal de Contribuintes, o contribuinte acima descrito está dispensado da Licença de Funcionamento - Alvará, por ter declarado se enquadrar em uma das dispensas previstas no Decreto nº 6.148/2022, abaixo transcritas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO - 25/07/2021 - 08:00

- MEI - Micro Empreendedor Individual que concordou no Portal do Empreendedor com o termo de ciência e responsabilidade;
- Atividades de Baixo Risco;
- Atividade exercida na Residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere circulação de pessoas; ou
- Atividade tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para sua operação, sem atendimento ao público e sem armazenamento de produtos.

A dispensa da Licença de Funcionamento não desobriga o contribuinte de cumprir com as normas estabelecidas pelo poder público em relação ao funcionamento de sua atividade e não impede a fiscalização, a qualquer tempo, pelos respectivos órgãos de segurança sanitária, ambiental e de prevenção e combate ao incêndio, estando suscetível ao pagamento da taxa do poder de polícia e aos procedimentos e penalidades em caso de desconformidade com as informações prestadas e normas aplicáveis às atividades exercidas.

EMISSÃO DE ALVARÁ ATRAVÉS DA INTERNET

ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDO ATRAVÉS DA INTERNET E DISPENSA A ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

ANEXO II

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO O N º 009/2025

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **FORCE TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **43.473.652/0001-56**, estabelecida na Rua Maria Neide Beltrame da Silva, nº 122, Bairro São João Margem Direita, na cidade de Tubarão-SC, através do seu Representante legal Sr. **JOÃO VITOR DE SOUZA**, brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF sob o nº **103.218.749-27**, residente e domiciliado na Rua Maria Neide Beltrame da Silva, nº 122, Bairro São João Margem Direita, na cidade de Tubarão-SC, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Tubarão-SC, 08 de Janeiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR DE SOUZA
Data: 08/01/2026 15:39:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO VITOR DE SOUZA
CPF: 103.218.749-27
GERENTE DE VENDAS

ANEXO III

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO O N º 009/2025

DECLARAÇÃO

A empresa **FORCE TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **43.473.652/0001-56**, estabelecida na Rua Maria Neide Beltrame da Silva, nº 122, Bairro São João Margem Direita, na cidade de Tubarão-SC, através do seu Representante legal Sr. **JOÃO VITOR DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **103.218.749-27**, residente e domiciliado na Rua Maria Neide Beltrame da Silva, nº 122, Bairro São João Margem Direita, na cidade de Tubarão-SC, Declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Tubarão-SC, 08 de Janeiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR DE SOUZA
Data: 08/01/2026 15:39:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO VITOR DE SOUZA
CPF: 103.218.749-27
GERENTE DE VENDAS

ANEXO IV

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO O N º 009/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa **FORCE TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **43.473.652/0001-56**, estabelecida na Rua Maria Neide Beltrame da Silva, nº 122, Bairro São João Margem Direita, na cidade de Tubarão-SC, através do seu Representante legal Sr. **JOÃO VITOR DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **103.218.749-27**, residente e domiciliado na Rua Maria Neide Beltrame da Silva, nº 122, Bairro São João Margem Direita, na cidade de Tubarão-SC, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado, que concorda em prestar os serviços objeto do Chamamento Público/Credenciamento nº 009/2025, conforme condições constantes no referido Edital, bem como, de que atenderemos as solicitações de cotações sempre que solicitado.

Tubarão-SC, 08 de Janeiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR DE SOUZA
Data: 08/01/2026 15:39:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO VITOR DE SOUZA
CPF: 103.218.749-27
GERENTE DE VENDAS

ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO O N º 009/2025

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa **FORCE TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **43.473.652/0001-56**, estabelecida na Rua Maria Neide Beltrame da Silva, nº 122, Bairro São João Margem Direita, na cidade de Tubarão-SC, através do seu Representante legal Sr. **JOÃO VITOR DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **103.218.749-27**, residente e domiciliado na Rua Maria Neide Beltrame da Silva, nº 122, Bairro São João Margem Direita, na cidade de Tubarão-SC, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado, que indica o seguinte endereço eletrônico: contato@forceturismo.com.br para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Tubarão-SC, 08 de Janeiro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR DE SOUZA
Data: 08/01/2026 15:39:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO VITOR DE SOUZA
CPF: 103.218.749-27
GERENTE DE VENDAS

ANEXO VI

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO O N º 009/2025

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

A empresa **FORCE TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **43.473.652/0001-56**, estabelecida na Rua Maria Neide Beltrame da Silva, nº 122, Bairro São João Margem Direita, na cidade de Tubarão-SC, através do seu Representante legal Sr. **JOÃO VITOR DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **103.218.749-27**, residente e domiciliado na Rua Maria Neide Beltrame da Silva, nº 122, Bairro São João Margem Direita, na cidade de Tubarão-SC, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório supracitado, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Tubarão-SC, 08 de Janeiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR DE SOUZA
Data: 08/01/2026 15:39:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO VITOR DE SOUZA
CPF: 103.218.749-27
GERENTE DE VENDAS

ANEXO VII

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO O N º 009/2025

REQUERIMENTO

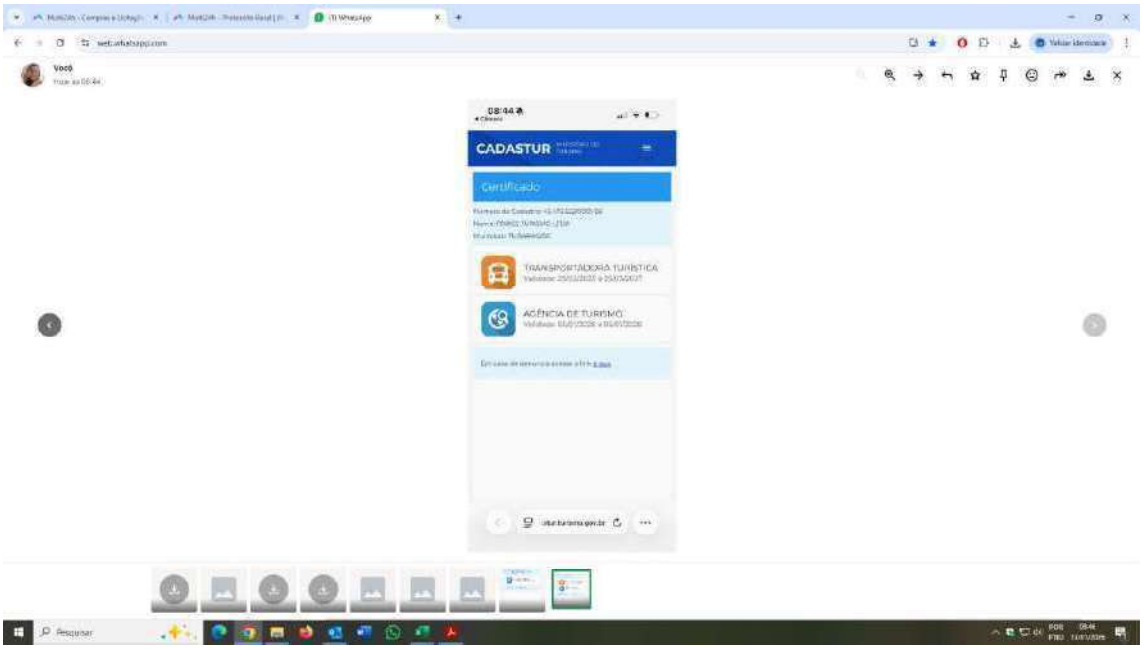
A empresa **FORCE TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **43.473.652/0001-56**, estabelecida na Rua Maria Neide Beltrame da Silva, nº 122, Bairro São João Margem Direita, na cidade de Tubarão-SC, através do seu Representante legal Sr. **JOÃO VITOR DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **103.218.749-27**, residente e domiciliado na Rua Maria Neide Beltrame da Silva, nº 122, Bairro São João Margem Direita, na cidade de Tubarão-SC, vem requerer o **CREDENCIMENTO**, para a prestação dos serviços abaixo, constantes no edital de 9/2025 , para o qual anexamos os documentos solicitados no referido edital.

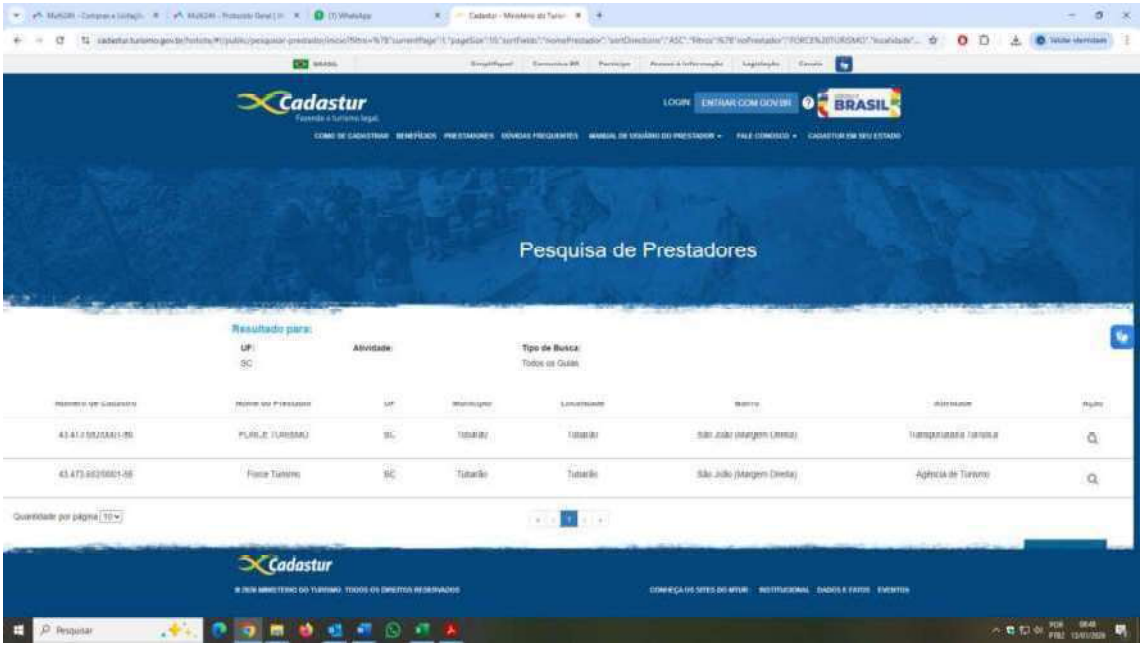
ITEM	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS: PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PESQUISA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO.

Tubarão-SC, 08 de Janeiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO VITOR DE SOUZA
Data: 08/01/2026 15:40:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO VITOR DE SOUZA
CPF: 103.218.749-27
GERENTE DE VENDAS


CADASTUR
Certificado
TRANSPORTADORA TURÍSTICA
AGÊNCIA DE TURISMO


Cadastur
LOGIN
ENTRAR COM GOV.BR
Pesquisa de Prestadores
Resultado para:
UF:
SC
Atividade:
Tipo de Busca:
Todos os Guias

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.473.652/0001-56 **MATRIZ**		**10/09/2021**

NOME EMPRESARIAL
FORCE TURISMO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FORCE TURISMO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
51.11-1-00 - Transporte aéreo de passageiros regular
73.19-0-02 - Promoção de vendas
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA NEIDE BELTRAME DA SILVA	**122**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.702-867	**SAO JOAO (MARGEM DIREITA)**	**TUBARAO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@FORCETURISMO.COM.BR	**(48) 8806-6865**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/09/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2025** às **09:35:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FORCE TURISMO LTDA**
CNPJ/CPF: **43.473.652/0001-56**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140003651835**
Data de emissão:	**03/01/2026 11:48:24**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**02/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/01/2026 11:48:24

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 03/01/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORCE TURISMO LTDA
CNPJ: 43.473.652/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:46:12 do dia 03/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2026.
Código de controle da certidão: **EDA8.2772.16C5.A796**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA, ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA — Nº 0195870

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
82316	FORCE TURISMO LTDA	43.473.652/0001-56

Endereço do Contribuinte

	ENDEREÇO		NÚMERO
	RUA MARIA NEIDE BELTRAME DA SILVA		122
NÚMERO CEP	**MUNICÍPIO - UF**	**NOME EDIFÍCIO**	**APTO / SALA**
88702867	TUBARÃO - SC		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
1032187497	João Vitor de Souza	Licitação
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 03/01/2026 | **Data de Validade: 03/04/2026**

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 de 27 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o acima descrito, **NADA DEVE** à Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvado o direito do FISCO MUNICIPAL, quanto a qualquer débito que venha a ser apurado.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Tubarão, 03 de Janeiro de 2026

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 5656565
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: FORCE TURISMO LTDA
Raiz do CNPJ: 43.473.652
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : TUBARAO
Endereço da sede : R. Maria Neide Beltrame da Silva, 122

Certidão emitida às 12:13 de 03/01/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Mayflower Silva de Souza - CPF: ***.517.989-** gov.br Ouro

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORCE TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.473.652/0001-56
Certidão nº: 258853/2026
Expedição: 03/01/2026, às 11:54:51
Validade: 02/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORCE TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.473.652/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de São Marcos

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (GERAL)

Certidão Número/Ano: 42/2026

Digito verificador 6660

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME:	Force Turismo LTDA
CNPJ/CPF:	43.473.652/0001-56
ENDEREÇO:	Rua Maria Neide Beltrame da Silva, 122
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	São João Margem Direita
CIDADE:	TUBARAO
ESTADO:	SC
CEP:	88702-867

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, PELO SITE: www.saomarcos.rs.gov.br (Portal de Atendimento ao Cidadão: Validar Documentos), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SÃO MARCOS - RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/01/2026 **COM VALIDADE ATÉ:** 07/07/2026

Cadastur

Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

FORCE TURISMO LTDA

Número do cadastro

43.473.652/0001-56

Consulte a autenticidade

Data de validade:

05/01/2026 a 05/01/2028

Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

Ministério do Turismo

Governo Federal

Emitido no dia 05/01/2026 17:41:34 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.473.652/0001-56

Razão Social: FORCE TURISMO LTDA

Endereço: R MARIA NEIDE BELTRAME DA SILVA 122 CASA / SAO JOAO (MARGEM DI / TUBARAO / SC / 88702-867

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122611276079317030

Informação obtida em 03/01/2026 11:59:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCURAÇÃO COM AMPLOS PODERES PARA GERIR E ADMINISTRAR

Protocolo: **206232** Data: **16/05/2025** Minuta: **1° Traslado** Livro: **506** Folha: **233-F**

PROCURAÇÃO QUE FAZ FORCE TURISMO LTDA, COMO SEGUE: SAIBAM os que virem este instrumento público, que aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (16/05/2025), neste 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, localizado na Rua Lauro Müller, nº 500, bairro Centro, na Cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, perante mim, ALINE VIDAL DE CARLOS, Escrevente, compareceu **FORCE TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 43.473.652/0001-56, e registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE nº 42209005330, com sede na Rua Maria Neide Beltrame da Silva, nº 122, bairro São Joaõ-Margem Direita, na cidade de Tubarão/SC, neste ato representada pelo sócio com poder de administração isoladamente: *MAYFLOWER SILVA DE SOUZA*, brasileiro, capaz, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 838.517.989-53, residente e domiciliado na Rua Maria Neide Beltrame da Silva, nº 122, bairro São João-Margem Direita, na cidade de Tubarão/SC, nos termos da Cláusula 9ª (nona) - DA ADMINISTRAÇÃO, da 2ª Alteração Contratual Consolidada registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC em 23/04/2025, sob o arquivamento nº 20258123508 e protocolo 258123508 de 22/04/2025, *pela parte representante é declarado que o ato societário apresentado é vigente, não havendo nenhuma outra alteração, responsabilizando-se civil e criminalmente por esta declaração*. O comparecente declarou, sob as penas da lei, que as informações prestadas a respeito do seu estado civil e qualificação são corretas e verdadeiras; que não é interditado; e que, no presente momento, não está sujeito a qualquer causa ou motivo que o impeça ou deslegitime a outorgar este instrumento, responsabilizando-se inteiramente por tais declarações, tendo sido então reconhecido como o próprio por mim, Escrevente, pelo seu documento de identificação apresentado, e de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. E aí estando, pelo outorgante, foi-me dito que por este instrumento, e na melhor forma de Direito, nomeia e constitui como seu procurador **JOÃO VITOR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF sob nº 103.218.749-27, residente e domiciliado nesta cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, na Rua Maria Neide Beltrame Da Silva, nº 122, Bairro São João; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para, onde com esta se apresentar, ***gerir e administrar todos os bens, direitos, negócios e interesses do outorgante e representá-lo em todos os atos que dependem da sua presença ou assinatura***, e ainda: **COMPRA E VENDA DE BENS MÓVEIS:** vender, prometer vender, comprar, prometer comprar, permutar, prometer permutar, dar e receber em pagamento, ceder onerosamente direitos de qualquer natureza, arrendar, dar em comodato, receber doação ou de qualquer forma alienar, onerar ou adquirir bens móveis de qualquer espécie, aí incluídos, mas não limitado a, veículos automotores, embarcações, títulos e ações, utensílios e mercadorias, telefones, gado e demais espécies de semoventes, que sejam de propriedade do(s) outorgante(s) ou que venham a ser adquiridos por ele(s) ou em seu favor, assim como os direitos a eles relativos e onde quer que estejam situados, podendo combinar preços e condições, pagar, receber e dar quitações, citar procedência, receber e/ou transmitir domínio, direitos, ação e posse, assumir os riscos de evicção, aceitar, outorgar e assinar os competentes contratos, escrituras, termos de transferências e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, com todas as demais cláusulas e solenidades essenciais à sua plena eficácia jurídica e ampla segurança às partes contraentes.

Esse documento foi assinado por ALINE VIDAL DE CARLOS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código EJWJA-VMHV6-AJS8U-V7M7J

continua na proxima pagina..

autorizar registros e averbações, retificar, ratificar, rescindir, responder pela evicção legal e prestar as declarações exigidas por lei; **ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS:** administrar e alugar todos os bens imóveis de propriedade do outorgante, podendo contratar, alterar, prorrogar, aditar, distratar e rescindir locações com os prazos, cláusulas e condições que fixar, autorizar sublocações, escolher inquilinos e fiadores, contratar imobiliária, fazer publicar anúncios e notícias, receber e pagar aluguéis, passar os respectivos recibos e dar quitação, fazer executar e cumprir integralmente cláusulas contratuais, vistoriar o imóvel e receber e entregar suas chaves, realizar os reajustes legais do aluguel, ordenar toda e qualquer obra ou serviço que se torne indispensável à sua conservação, limpeza ou segurança, contratando-os e combinando o pagamento com profissional de sua confiança, promover notificações ou interpelações, assinar propostas e contratos de seguro, sendo ainda conferidos poderes para dar características, metragens e confrontações, unificar, desmembrar e retificar a matrícula do imóvel, podendo transigir e proceder à fixação de divisas na forma do § 9º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, ficando permitida a aquisição e/ou alienação de parcela da área em favor de confrontante, a qualquer título e pelo preço e condições que ajustar, autorizar registros e averbações, bem como prestar anuência em procedimentos administrativos de retificação ou usucapião extrajudicial de imóveis lindeiros, para tanto assinando requerimentos, plantas, memoriais descritivos e Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs ou documento equivalente, e mais os instrumentos públicos e particulares que se fizerem necessários; **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS:** representar o(s) outorgante(s) junto a locadores, corretores e administradores de imóveis ou imobiliárias para contratar locação em nome dele(s), na condição de locatário(s), ou tratar de qualquer assunto relativo a imóvel do qual o(s) outorgante(s) seja inquilino(s) ou fiador(es), podendo combinar cláusulas e condições, acertar preços, prazos e formas de pagamentos, assinar folhas, papéis, recibos e contratos, impugnar vistoriais, receber e restituir chaves, juntar e retirar documentos, prestar e assinar declarações, efetuar pagamentos, receber notificações, distratar, rescindir, concordar, discordar, exigir, transigir, dar e receber quitação; **CONDOMÍNIO:** representar o(s) outorgante(s) perante condomínios voluntários ou edilícios/especiais dos quais ele(s) seja(m) condômino(s) ou ocupante de unidade a qualquer título, podendo examinar e assinar documentos e contas, concordar e discordar, apresentar contestações e propostas, participar de reuniões e assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias e nelas debater e votar matérias da ordem do dia ou inseridas em assuntos gerais, inclusive quanto à eleição e destituição do síndico, escolha de administrador, fixação da cota condominial, realização de obras e alteração da convenção ou regimento interno; **SEMOVENTES (GADO):** representá-lo(s) perante a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, com a finalidade de regularizar unidades de gado de propriedade do(s) outorgante(s), e mais poderes especiais para adquirir ou alienar animais de qualquer espécie ou raça, pelo preço e condições que estipular, fazendo a venda para si próprio ou para terceiros, podendo pagar, receber pagamento e dar quitação, dar entrada e baixa dos animais, emitir nota fiscal de produtor rural e Guia de Transporte Animal - GTA, e cadastrar, recadastrar ou desbloquear senha de acesso ao sistema Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária de Santa Catarina - SIGEN+; **PARTICIPAÇÃO EM PESSOAS JURÍDICAS:** representar o(s) outorgante(s) perante associações, instituições e

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código EJWJA-VMHV6-AJS8U-V7M7J

sociedades simples, empresariais ou cooperativas das quais ele(s) seja(m) ou venha(m) a ser sócio(s), associado(s) ou tenha(m) participação direta ou indireta, sendo ainda permitido instituí-las ou extingui-las, representando-o(s) igualmente perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e ofícios de registro civil de pessoas jurídicas em todos os arquivamentos, registros e averbações necessários, podendo assinar contratos, alterações contratuais, estatutos, atas e capas de processo, subscrever e integralizar cotas e ações, indicar administradores, inclusive não sócios, aumentar e reduzir capital social, votar em reuniões e assembleias, deliberar por escrito e exercer qualquer outro direito que lhe seja assegurado por lei, contrato ou estatuto social, apresentar, juntar e retirar papéis e documentos, receber pro labore, distribuições de lucros, sobras, haveres, dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e quaisquer proventos, bens ou valores a que o outorgante fizer jus, emitindo recibo e dando quitação, podendo ainda ceder ou liquidar cotas ou ações e promover a saída do outorgante da entidade a qualquer título, mesmo que por direito de recesso; **EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**: representar a sociedade outorgante perante quaisquer Autoridades Certificadoras da ICP-Brasil credenciadas pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), em atos relacionados à solicitação, validação e emissão de certificados digitais A1 e A3 de titularidade da outorgante, bem como para indicar o responsável pelo uso do referido certificado, podendo praticar todos os atos necessários para respectiva emissão, inclusive assinar todos os documentos necessários; **BANCOS:** representar o(s) outorgante(s) perante instituições financeiras em geral, incluindo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itau, Bradesco, Santander, Unicred, Sicoob, Sicredi, Ailos, Acentra, Transpocred, Cressol, Credivale e demais bancos comerciais e cooperativas de crédito desta ou de outras praças, para movimentar e tratar de todos os assuntos relativos a contas bancárias de titularidade do(s) outorgante(s), podendo abrir, movimentar, renovar, bloquear, desbloquear e encerrar contas correntes, de poupança e de investimento, assinar propostas, contratos, cartas de ordem e documentos de toda espécie, fazer atualização de cadastros e mudança de endereço, depositar e retirar quantias, fazer saques, requisitar talões de cheque, emitir, endossar e assinar cheques, sustar cheques e emitir contraordens, retirar sustações e contraordens de cheques, cancelar cheques, retirar cheques devolvidos por falta de compensação, autorizar débitos, receber importâncias, assinar recibos, e dar quitação, solicitar saldos, extratos e demais informações, reconhecer saldos de contas credoras e devedoras, solicitar, bloquear, desbloquear e retirar cartões magnéticos, cadastrar, alterar, bloquear e desbloquear senhas e assinaturas eletrônicas, efetuar e autorizar pagamentos e transferências por qualquer meio, tanto eletrônico quanto por carta, inclusive DOC, TED e PIX, acessar consulta gratuita a informações de chaves PIX, de empréstimos e financiamentos e de contas em banco, dentre outras (registrato); **CHEQUE ESPECIAL:** assinar contratos de abertura de crédito em conta corrente (cheque especial), seus aditivos e renegociações, reconhecer saldos de contas credoras e devedoras; **CARTÃO DE CRÉDITO:** contratar e cancelar cartão de crédito nacional ou internacional de qualquer bandeira, fixar, ampliar ou reduzir limites e estabelecer condições de uso, indicar ou excluir dependentes, solicitar, bloquear, desbloquear e retirar cartões magnéticos, cadastrar, alterar, bloquear e desbloquear senhas e assinaturas eletrônicas, fazer compras e saques em moeda nacional ou estrangeira,

Esse documento foi assinado por ALINE VIDAL DE CARLOS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código EJWJA-VMHV6-AJS8U-V7M7J
continua na proxima pagina..

parcelar compras, requerer saldos, extratos e informações, fazer pagamentos parciais, utilizar crédito rotativo, reconhecer, renegociar e refinanciar dívidas e saldos devedores; **APLICAÇÕES FINANCEIRAS:** realizar investimentos e aplicações financeiras de qualquer espécie, inclusive, mas não limitado a, caderneta de poupança, títulos de capitalização e fundos de investimento, podendo assinar termos de adesão, solicitar resgates, realizar saques e transferências, representar em assembleias, exercer direitos e cumprir obrigações que toquem ao(s) outorgante(s) na qualidade de investidor ou quotista; **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:** contrair mútuos, empréstimos, financiamentos, créditos rotativos ou linhas de crédito de qualquer natureza, públicos ou privados, aceitando e ajustando taxas, cláusulas e condições, assinando os respectivos contratos, convênios ou cédulas e notas de crédito (rural, industrial, comercial, à exportação ou bancária), seus orçamentos, aditivos, retificações, ratificações e anexos, retirando/recebendo o crédito financiado e aplicando-o onde necessário for, confessar e renegociar dívidas; **GARANTIAS:** GARANTIA PESSOAL: prestar garantias fidejussórias e sob a forma de aval ou fiança, inclusive com renúncia a benefício de ordem; GARANTIA REAL GERAL: dar, em garantia, quaisquer bens móveis ou imóveis de propriedade do(s) outorgante(s) mediante penhor, hipoteca, alienação fiduciária ou outro direito real, assinando os respectivos instrumentos, inclusive cédulas ou notas de crédito pignoratícias e/ou hipotecárias, e promovendo os necessários registros e averbações; **COBRANÇA, DESCONTO E PROTESTO:** endossar, caucionar ou descontar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, cheques e outros títulos de crédito ou documentos de dívida emitidos pelo(s) outorgante(s), a seu favor ou a ele(s) endossados ou cedidos, cobrar e autorizar a cobrança de títulos ou documentos de dívida, inclusive com instrução de protesto, fazer a retirada de títulos em cobrança e ordenar sua devolução franco de pagamento, passando o competente recibo, autorizar ou apresentar a protesto títulos de crédito e outros documentos de dívida, podendo requerer a retirada/desistência do protesto e receber os valores cobrados, passando o competente recibo, emitir carta de anuência ou documento equivalente para o cancelamento de protestos; **ADMISSÃO EM COOPERATIVAS DE CRÉDITO:** requerer o ingresso ou a exclusão do(s) outorgante(s) em cooperativas de crédito, em especial, mas não limitado a elas, na Unicred, Sicoob, Sicredi, Ailos, Acentra, Transpocred, Cressol e Credivale, assim como integralizar ou liquidar a respectiva cota de capital, representá-lo(s) em reuniões e assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias, sendo permitido discutir e votar em qualquer matéria e interpor recursos, receber distribuição de sobras, juros sobre o capital próprio e demais proventos ou benefícios a que ele(s) fizer jus, assim como levantar capital social, seja nos termos estatutários, seja nas hipóteses de demissão, eliminação ou exclusão do quadro social, passando recibos e dando quitação; **OPERAÇÕES COM CÂMBIO (MOEDA ESTRANGEIRA):** representar o(s) outorgante(s) na compra ou venda de moeda estrangeira, obedecida a legislação vigente, podendo assinar contrato de câmbio, seus respectivos aditivos e averbações e demais documentos necessários para tal fim, pagar ou receber o valor da moeda adquirida ou vendida, assinar recibos e dar quitação, assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação, firmar termo de transferência de direitos sobre cartas de crédito de exportação, autorizar débitos em conta relativos a operações de câmbio, liquidar ordens de pagamento oriundas do exterior ou para o envio de remessas para o exterior; **TÍTULOS E**

PROCURAÇÃO COM AMPLOS PODERES PARA GERIR E ADMINISTRAR
Protocolo: **206232** Data: **16/05/2025** Minuta: **1° Traslado** Livro: **506** Folha: **235-F**

VALORES MOBILIÁRIOS: emitir ordens de compra e venda de títulos de renda fixa públicos ou privados, inclusive os negociados pelo Tesouro Direto, em bolsa de valores ou em mercado de balcão, que incluem, mas não se limitam a, LFTs, LTNs, NTNs, LCIs, LCAs, CRIs, CRAs, CDBs e debêntures, tenham ou não cupom de juros, podendo assinar termos de adesão, termos de ciência e quaisquer outros documentos necessários à realização de investimento em renda fixa; efetuar ordens de compra e venda de valores mobiliários, que incluem, mas não se limitam a, ações, units, bônus de subscrição, direito de preferência, quotas de fundos de investimento em ações (FIA), em cotas (FIC), imobiliários (FII), multimercados (FIM), de índices (ETF), de participações (FIP/private equity) e em empresas emergentes (FMIEE/venture capital), quotas de fundo de fundos (FoF), certificados de operações estruturadas (COE), derivativos, opções, moedas, metais (ouro ativo financeiro, prata e demais metais preciosos), commodities e quaisquer contratos negociados em bolsa ou balcão, podendo ainda assinar pedidos de boletins de subscrição ou outros documentos relacionados à oferta de tais ativos e papeis; representar o(s) outorgante(s) perante sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, companhias custodiantes e câmaras de compensação e liquidação ("clearings"), incluindo, mas não limitado a, Tesouro Direto, CETIP, CBLC e B3, podendo abrir, movimentar, renovar e encerrar contas atuais ou futuras, fazer portabilidade, liquidar operações, solicitar transferência de valores em nome do(s) outorgante(s) para qualquer conta bancária de sua titularidade, pagar taxas e emolumentos e efetuar depósitos de margem, quando solicitado; **SEGUROS:** contratar seguros e assinar apólices para proteção de riscos materiais ou extrapatrimoniais de toda espécie, inclusive patrimonial, automóvel, acidentes pessoais, responsabilidade civil, vida ou saúde, sejam eles individuais ou em grupo, preenchendo os respectivos questionários e prestando qualquer declaração referente ao risco coberto, efetuar o pagamento de taxas e prêmios, requerer regulação e liquidação de sinistros, receber indenizações, assinar, juntar e desentranhar guias, papeis e requerimentos, prestar informações e declarações, solicitar e receber documentos, podendo transigir, desistir, renunciar a direitos, receber e dar quitação; **ENTES PÚBLICOS E PRIVADOS:** representar o(s) outorgante(s) junto a quaisquer órgãos da administração pública direta e indireta da União Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias, empresas públicas e fundações, e ainda órgãos do Poder Legislativo ou Judiciário federal, estadual ou municipal, abrangendo, mas não limitado a, secretarias e órgãos do Ministério da Economia, ou outro que vier a sucedê-lo, Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), incluindo Superintendências, Delegacias, Inspetorias, Agências e Aduanas, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Institutos de Previdência Estaduais (IPREV e outros), Governos Estaduais, Prefeituras Municipais, Tribunais de Conta da União, dos Estados e de Municípios, Secretarias de Estado e Municipais de Administração, da Fazenda, de Finanças ou equivalentes, Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), Conselhos de Contribuintes, Tribunais de Taxas e Impostos, Institutos e Fundações do Meio Ambiente (IBAMA, FATMA, IMA e congêneres), Secretaria de Patrimônio da União (SPU), Secretarias, Institutos e Departamentos Municipais de Planejamento Urbano ou equivalentes, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), ANVISA e Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, Departamentos Estaduais de Defesa do Consumidor (PROCON), Polícias Federal,

Esse documento foi assinado por ALINE VIDAL DE CARLOS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código EJWJA-VMHV6-AJS8U-V7M7J
continua na proxima pagina...

Civil, Militar e Rodoviária, Guardas Municipais, DETRANs, CIRETRANs, CITRANs, JARIs, Departamentos Estaduais de Estradas e Rodagem (DER), Capitania dos Portos, Consulados, Superintendências e Delegacias Regionais do Trabalho, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, órgãos gestores do FGTS, PIS/PASEP e FAT, entidades do "Sistema S" (SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT e SESCOOP e respectivas federações e confederações), e ainda perante conselhos profissionais, sindicatos em geral, serventias extrajudiciais notariais e de registros públicos, concessionárias e permissionárias de serviços públicos de telefonia, internet, energia elétrica, água e esgoto, órgãos e cadastros de proteção ao crédito (Boa Vista SPC, Serasa, cadastro positivo do Bacen e congêneres), escolas e instituições de ensino e em qualquer outro lugar onde com esta o(s) outorgado(s) se apresentar, e neles alegar, promover, requerer, apresentar, juntar, retirar, cadastrar e assinar tudo o que for relativo ao(s) ou de interesse do(s) outorgante(s), ainda que de caráter sigiloso ou reservado, atualizar cadastros, solicitar e receber vistas e fotocópias de processos e documentos em geral, dar ciência e receber notificações ou intimações administrativas e extrajudiciais, cumprir exigências, prestar esclarecimentos e informações, retirar certidões negativas ou positivas, "nada consta" e primeira ou segunda via de documentos, pagar tributos (impostos, taxas e contribuições), tarifas, custas, emolumentos ou despesas de todo tipo, confessar, renegociar, compensar e parcelar dívidas, inclusive tributárias, dar e aceitar recibos e quitações, fazer prova, assinar requerimentos, dar entrada em processos e petições, interpor defesas e recursos administrativos ou hierárquicos, acompanhando-os em todas as instâncias até decisão final, fazer averbações e retificações, outorgar, retificar, aditar ou revogar instrumentos públicos, e ainda exercer, em nome do(s) outorgante(s), todos os direitos que lhe(s) são assegurados pela Lei Federal nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados na condição de titular de dados pessoais, assim como o direito de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 9.507, de 1997, com uso dos instrumentos e remédios nela previstos, sendo que todos os poderes ora relacionados são extensíveis a qualquer outra finalidade mencionada neste instrumento; **SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA:** representá-lo(s) perante concessionários, permissionários e demais companhias de serviços de utilidade pública, tais como água, energia elétrica, gás, telefonia e internet, podendo requerer, contratar ou regularizar a prestação de serviço, solicitar mudança de endereço ou de número, interrupção de serviços, consertos, instalações, suspensão, compensação, parcelamentos de débito e o que mais preciso for; **REGULARIZAÇÃO FISCAL:** representá-lo(s) junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria de Estado da Fazenda e Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente, podendo fazer regularização e/ou o recadastramento do(s) outorgante(s) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA) e cadastros estaduais e municipais de contribuintes, bem como regularizar qualquer pendência tributária e relativa à emissão de alvarás, notas fisais, escrita fiscal e demais documentos fiscais, fornecendo todas as informações e declarações necessárias, eleger domicílio fiscal, inclusive eletrônico, requerer isenções, reduções de base de cálculo ou de alíquota, tratamento tributário diferenciado, diferimentos, moratórias e regimes especiais de toda espécie, requerer, alegar e assinar o que for preciso, preencher e assinar guias, termos, formulários, requerimentos, declarações e papeis

diversos, pagar tributos, taxas, tarifas e encargos, dar e receber recibos e quitações, requerer certidões e informações protegidas por sigilo fiscal, fazer prova, solicitar vistorias e impugnar laudos, confessar dívidas, requerer parcelamentos e impugnar notificações ou lançamentos fiscais de qualquer espécie, interpondo os respectivos recursos, podendo outorgar procuração eletrônica para a realização de qualquer serviço disponível por meio do e-CAC, assinando em nome do(s) outorgante(s) o documento denominado Solicitação de Procuração RFB ou equivalente; **RELAÇÕES TRABALHISTAS:** contratar e demitir empregados, representá-lo(s) perante o Ministério do Trabalho, INSS, Receita Federal, e-Social, Sindicatos, Justiça do Trabalho, FGTS/Caixa Econômica Federal e SINE, atuar como preposto, preencher, assinar e dar baixa em contrato de trabalho, CTPS, formulários e declarações, firmar aviso de férias, aviso prévio ou de encerramento de contrato de trabalho, termo de rescisão e quitação de contrato de trabalho, requerimento/liberação de seguro desemprego, comunicação de acidente de trabalho (CAT) e demais guias e declarações de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, acidentária ou sindical, assinar convênios com empresas fornecedoras de vales (alimentação, transporte ou equivalentes), plano coletivo de saúde e/ou odontológico e demais convênios ou contratos que concedam benefícios a empregados, previstos ou não em dissídios e convenções coletivas, assinar contrato de prestação de serviços com empresas de medicina e segurança do trabalho e respectivos laudos, e o que mais necessário for; **CORREIOS E TRANSPORTADORAS:** representar perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em todos as suas agências próprias ou franquiadas, assim como junto a empresas e prestadores de serviço de transporte nacional e internacional de todas as modalidades (aéreo, rodoviário, ferroviário, hidroviário ou multimodal, inclusive por aplicativo), com poderes para retirar correspondências, encomendas, embalagens, SEDEX, PAC e quantias de qualquer espécie endereçadas ao(s) outorgante(s), nacionais ou internacionais, registradas ou simples, e mesmo que à cobrar ou com aviso de recebimento comum ou de "mão própria", receber e enviar vales postais, assinar recibos, livros e papeis, dar quitação, acompanhar procedimento de desembaraço aduaneiro de encomendas, pacotes e mercadorias de procedência estrangeira, acompanhar vistorias, assinar termos de responsabilidade, requerer benefícios ou isenções tributárias, receber e impugnar notificações fiscais, ter vistas de procedimentos administrativos aduaneiros ou fiscais, pagar e parcelar tributos, e o que mais se fizer necessário; **VEÍCULOS AUTOMOTORES:** representar perante o DETRAN, serviços notariais e de registros públicos, despachantes, empresas de vistorias, de remoções (guinhos), depósitos de apreensões, delegacias, postos de polícia e onde mais com esta se apresentar, para tratar de quaisquer assuntos relativos a veículos automotores de propriedade do(s) outorgante(s), podendo regularizar propriedade, alterar características, requerer e receber etiquetas e lacres de qualquer espécie, emplacamentos, licenciamentos, liberações, certidões, "nada consta", 1ª ou 2ª via do Certificado de Registro de Veículo (CRV/DUT), Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRVL) e bilhete do seguro obrigatório, Autorização para Transferência de Propriedade de Veículos (ATPV/ATPVe), carnês e guias de IPVA e taxas, pagar e requerer o parcelamento de multas, IPVA, licenciamento, seguro obrigatório, efetuar pagamento de parcelas, recorrer de multas autuadas, requerer baixa de roubos e furtos, retirar o veículo em Depósito de Veículos Apreendidos (DVA),

continua na proxima pagina...

Esse documento foi assinado por ALINE VIDAL DE CARLOS.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código EJWJA-VMHV6-AJS8U-V7M7J

Delegacias, estacionamentos e onde mais ele se encontrar, requerer baixa, promover registros de ocorrências periciais, tomar ciência de laudos periciais, receber seguros em caso de sinistro, dirigir o veículo em todo o território nacional ou no estrangeiro e autorizar terceiros a dirigi-lo, juntar e retirar documentos, prestar declarações e informações, apresentar provas, cumprir exigências, pagar taxas, multas, emolumentos, dar e receber quitações, se necessário for, quitar saldo devedor mesmo que por antecipação, requerer baixa de alienação fiduciária, reserva de domínio ou leasing, requerer e receber carta de quitação, requerer desalienação, retirar qualquer tipo de bloqueio ou restrição administrativa, requerer desbloqueio, assinar os competentes termos de transferência (DUT, ATPV e ATPVe), solicitar emissão de ATPVe e assinar indicação de condutor para transferência de pontuação em CNH, na condição de infrator ou de proprietário de veículo automotor; **REPRESENTAÇÃO JUDICIAL:** representar o(s) outorgante(s) na defesa de seus direitos e interesses em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, em ações ou processos em que ele(s) seja(m) autor ou réu, assistente ou oponente, excipiente ou excepto, reclamante ou reclamado ou de alguma forma interessado, podendo requerer, alegar, assinar, impugnar, propor e contestar ações contra quem de direito, cumprir exigências e formalidades legais, acompanhar os feitos até final da sentença e sua execução, interpor recursos e segui-los nas instâncias superiores, e mais os especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, assinar declaração de hipossuficiência econômica e representar o(s) outorgante(s) em audiência, inclusive prestando depoimento pessoal, podendo o(s) outorgado(s) contratar advogados com os poderes da cláusula "ad judicia et extra" e os especiais mencionados no artigo 105 do Código de Processo Civil; enfim, tratar de todos os negócios e interesses do(s) outorgante(s), requerendo e assinando o que preciso for, representando-o(s) em todos os atos que demandarem sua presença e praticando tudo o mais que se mostrar necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato. ***A presente procuração é outorgada por prazo indeterminado, podendo ser revogada unilateralmente pelo(s) outorgante(s) a qualquer tempo, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência do(s) outorgado(s), que deverá(ão) prestar contas quando solicitado, sendo PERMITIDO substabelecer, com ou sem reserva de poderes.*** **DECLARAÇÕES FINAIS:** *Após ter sido esclarecido(s) por mim, Escrevente, a respeito dos requisitos legais para este instrumento e quanto à sua amplitude e eficácia, o(s) outorgante(s) declarou(aram) que entendeu(ram) perfeitamente as orientações que lhe(s) foram prestadas, que elucidou(aram) todas as suas dúvidas e que está(ão) de pleno acordo com todos os poderes ora conferidos, por mais especiais e ilimitados que sejam, do que dou fé. O(s) outorgante(s) declarou(aram), ainda, estar ciente de que deveria(m) ter discriminado os bens aos quais se aplicam os poderes especiais referidos no artigo 661, § 1º, do Código Civil, e que foram por ele(s) conferidos; e que, mesmo compreendendo sua obrigação legal e os conselhos que recebeu(ram), solicitou(aram) que tais poderes especiais fossem conferidos indistintamente sobre a totalidade do seu patrimônio, sem qualquer especificação a respeito, sendo que ele(s) se responsabilizará(ão) inteiramente por comunicar essa circunstância ao(s) outorgado(s) e às demais pessoas que com este(s) contratar, do que dou fé.* FECHAMENTO: O(s) outorgante(s)

afirmou(aram), por fim, que se compromete desde já a dar por bom, fiel e valioso todos os atos que vierem a ser praticados pelo(s) outorgado(s), como se tivessem sido feitos pessoalmente por ele(s) próprio(s), e que se responsabilizará(ão) por todos prejuízos decorrentes do manejo dos poderes ora conferidos, isentando inteiramente este Tabelionato a respeito, do que dou fé. Instrumento lavrado com base nas informações e declarações fornecidas pelo(s) outorgante(s), que declarou(aram) se responsabilizar inteiramente pela sua exatidão e veracidade, do que dou fé. Assim me disse(ram), do que dou fé, e me pediu(ram) que lavrasse este instrumento, o qual, sendo lido, foi achado conforme e inteiramente aceito por aquele(s) que o outorga(m) e assina(m), tudo perante ALINE VIDAL DE CARLOS, Escrevente, que o lavrei, conferi e assino em público e raso, encerrando o ato. Documentos arquivados digitalmente no processo nº **20200313**, do que dou fé.

Assinaram o ato MAYFLOWER SILVA DE SOUZA - Representante do Outorgante, do que dou fé. O presente traslado é reprodução fiel do instrumento público lavrado neste Tabelionato, no livro e folhas cujos dados são indicados no cabeçalho, sendo que o número de páginas poderá variar conforme o espaço reservado para a coleta das assinaturas, do que dou fé. Emolumento: R$ 75,42 + FRJ R$ 17,14 + ISS R$ 2,26 = Total: R$ 94,82. * Destinação do Fundo de Reaparelhamento da Justiça - **FRJ**: FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: até 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%. Selo de fiscalização: HEA23203-X338.

Tubarão, 16 de maio de 2025.

Assinado digitalmente por:
ALINE VIDAL DE CARLOS
CPF: 083.031.549-74
Certificado emitido por AC FCDL SC v5
Data: 16/05/2025 13:05:22 -03:00

ALINE VIDAL DE CARLOS
Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HEA23203-X338
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Esse documento foi assinado por ALINE VIDAL DE CARLOS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código EJWJA-VMHV6-AJS8U-V7M7J

continua na proxima pagina...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE TUBARÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE TUBARÃO

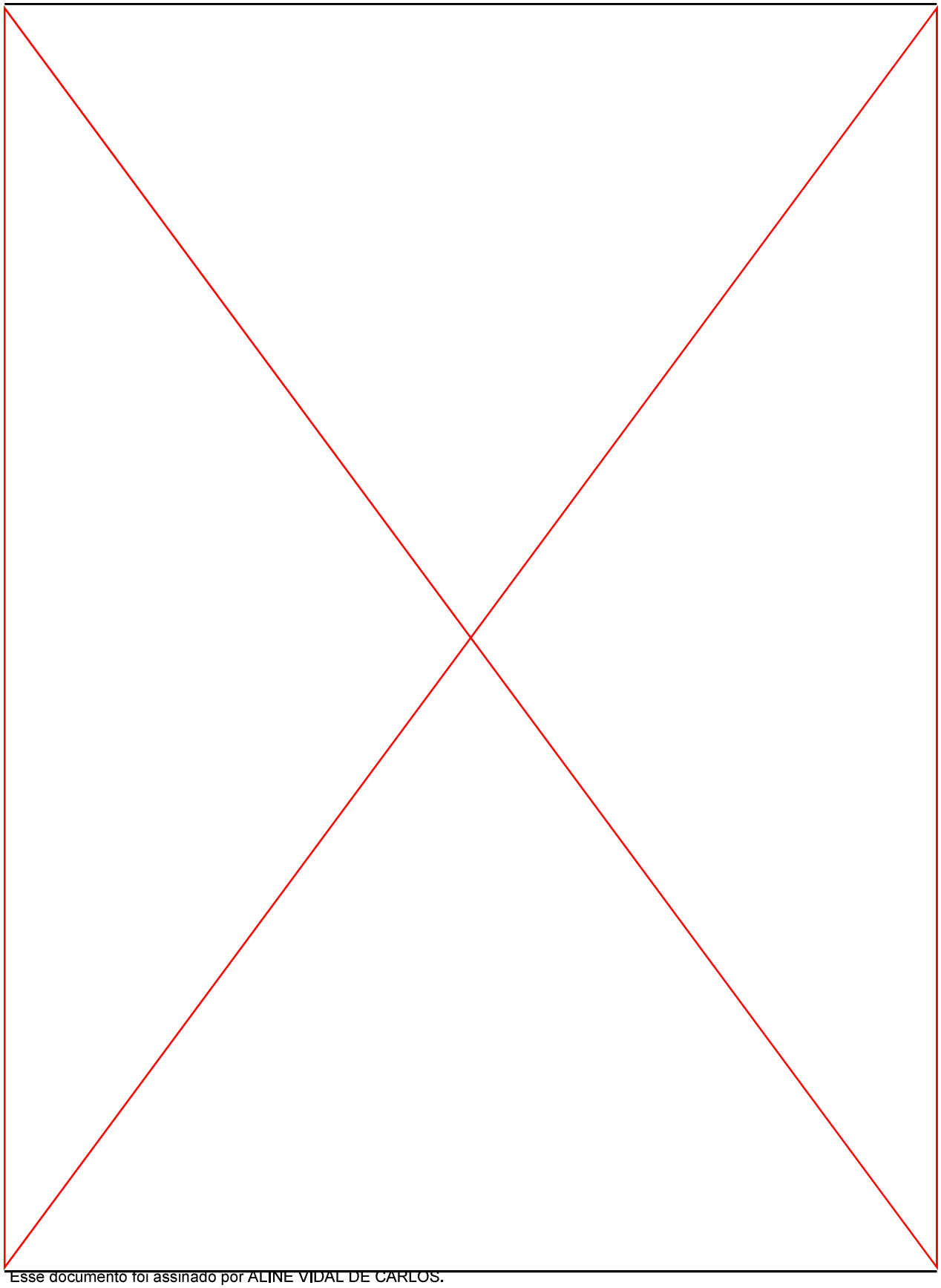
GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA - TABELIÃO

RUA LAURO MÜLLER, 500, CEP: 88701-100

Fone/Fax: (48) 3626-0868 - Email: contato@2tt.com.br

PROCURAÇÃO COM AMPLOS PODERES PARA GERIR E ADMINISTRAR

Protocolo: **206232** Data: **16/05/2025** Minuta: **1° Traslado** Livro: **506** Folha: **237-V**



Esse documento foi assinado por ALINE VIDAL DE CARLOS.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código EJWJA-VMHV6-AJS8U-V7M7J

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: EJWJA-VMHV6-AJS8U-V7M7J

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ALINE VIDAL DE CARLOS (CPF 083.031.549-74) em 16/05/2025 13:05

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/EJWJA-VMHV6-AJS8U-V7M7J